



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando a inscrição e participação de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC em curso na área de gestão orçamentária e financeira aplicada à Administração Pública.

1.1.2. Os serviços a serem prestados estão padronizados conforme Catálogo de Padronização de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará, seguido de descrição complementar.

1.1.3. O custo total da contratação é de **R\$ 11.959,50 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro acima.

1.2. Da Justificativa da Contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico dos empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, considerando a relevância estratégica da gestão orçamentária e financeira para a adequada execução das atividades administrativas, financeiras e de planejamento institucional no âmbito da Administração Pública. A participação em curso especializado na área de gestão orçamentária e financeira aplicada ao setor público contribuirá para o fortalecimento das competências técnicas dos participantes, proporcionando atualização quanto à legislação vigente, aos instrumentos de planejamento governamental, à execução orçamentária e financeira, aos mecanismos de controle e à responsabilidade fiscal, aspectos essenciais para o desempenho eficiente, seguro e regular das atribuições funcionais.

1.2.1. A capacitação mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e aprimoramento contínuo da gestão pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos processos administrativos, da tomada de decisão e da correta aplicação dos recursos públicos. Ademais, o conteúdo programático do curso apresenta pertinência direta com as atividades desenvolvidas no âmbito do CPSMC, especialmente nas áreas administrativa, financeira, orçamentária, contábil, controle interno e contratação pública, demonstrando a compatibilidade entre o objeto da capacitação e as necessidades institucionais da Administração.

1.3. A presente contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

No caso em análise, a contratação refere-se à participação de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC em curso de capacitação na



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



área de gestão orçamentária e financeira aplicada à Administração Pública, promovido por empresa especializada na realização de treinamentos voltados ao setor público.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular do objeto, consistente na participação em curso específico, com conteúdo programático, metodologia, corpo técnico, carga horária e formato previamente definidos pela entidade promotora, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes prestadores para fins de seleção pela via competitiva.

Ademais, a empresa contratada possui atuação especializada na realização de cursos e eventos de capacitação voltados à Administração Pública, demonstrando experiência e qualificação compatíveis com o objeto pretendido, circunstância que evidencia o enquadramento da contratação na hipótese legal prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. A empresa **CONTAGOV LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 52.281.385/0001-06**, prestará os serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional destinados aos empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, na área de gestão orçamentária e financeira aplicada à Administração Pública. A empresa preenche os requisitos técnicos e profissionais necessários à execução do objeto pretendido, sendo reconhecida pela atuação na realização de cursos, treinamentos e eventos voltados à capacitação de agentes públicos, especialmente nas áreas de gestão pública, orçamento, finanças, contabilidade aplicada ao setor público, controle e governança administrativa.

1.3.2. Da Justificativa do Preço: A justificativa do preço da presente contratação encontra respaldo na documentação apresentada pela empresa **CONTAGOV LTDA.**, especialmente por meio de proposta comercial, programação oficial do evento e notas fiscais emitidas em contratações anteriores realizadas junto a órgãos e entidades da Administração Pública, demonstrando que os valores praticados se encontram compatíveis com os preços regularmente adotados no mercado para capacitações da mesma natureza. Dessa forma, entende-se devidamente justificada a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados pela empresa no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2026 sob o seguinte número de identificação:

* **ID PCA PNCP:** 11552755000115-0-000001/2026.

* **IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO:** 929532-21/2026.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, tratando-se de prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à capacitação e ao aperfeiçoamento de pessoal da Administração Pública.

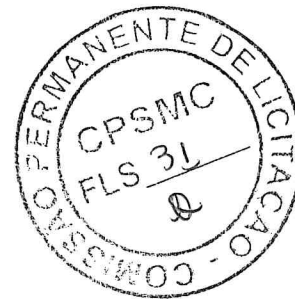
2.3. Não será adotado o **Sistema de Registro de Preços** para a presente contratação.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



2.4. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto.

3. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Será exigido da futura contratada comprovação de **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**, nos termos da legislação vigente.

4. DA FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato ou instrumento equivalente será assinado pela autoridade superior do órgão Contratante ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora.

4.2. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da sua assinatura, obedecido ao disposto no caput do art. 105, da Lei 14.133/2021.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Do controle e fiscalização da execução

5.5.1. Será designado o empregado público a Sra. **Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente**, sob o cargo de **Diretora Administrativa Financeira**, na condição de gestor do futuro contrato para acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, como também, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

5.5.2. Serão designadas a empregada pública a Sra. **Hosana Naiany Barbosa Teixeira**, sob o cargo de **Assistente Administrativa**, na condição de fiscal do futuro contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



5.5.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços observará as seguintes condições:

6.1.1. A prestação dos serviços do objeto contratual deverá ser executada em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.1.2. O curso ocorrerá entre os dias 20 a 22 de julho de 2026, de forma presencial em Foz do Iguaçu/PR e contará com a carga horária de 24 horas.

6.1.3. Será disponibilizado material didático impresso ou digital, bem como certificado de participação aos concluintes, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da capacitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada.

7.3. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade verificada na prestação do serviço, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

7.4. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado.

7.5. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

7.6. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9. A empresa contratada disponibilizará o certificado de participação aos empregados públicos que concluírem a capacitação, ao final do curso.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir tudo o que dispõe este Contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução prestação dos serviços.
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia anuência do Contratante.
- 8.4. Dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- 8.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a assinatura do contrato.
- 8.7. A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 8.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.9. Disponibilizar certificado de participação aos empregados públicos que concluírem a capacitação, com a respectiva carga horária.
- 8.10. Fornecer material didático e de apoio ao participante.

9. OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

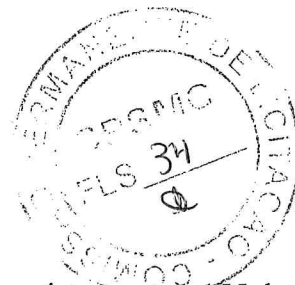
- 9.1. A **CONTAGOV**, inscrita no **CNPJ nº 52.281.385/0001-06**, que prestará os serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando a inscrição e participação de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC em curso na área de gestão orçamentária e financeira aplicada à Administração Pública.
- 9.2. A capacitação será destinada exclusivamente aos empregados públicos do CPSMC previamente indicados pela Administração, garantindo que os conteúdos estejam alinhados às funções e responsabilidades de cada empregado.
- 9.3. A execução da capacitação deverá observar rigorosamente a carga horária, o cronograma de aulas, a metodologia de ensino e os recursos pedagógicos previamente definidos pela **CONTRATADA** e constantes no folder/programação oficial do curso, o qual passa a integrar o presente processo para todos os fins. A capacitação poderá contemplar aulas expositivas, estudos de caso, debates e atividades práticas, conforme conteúdo programático apresentado. Ao final do curso, a **CONTRATADA** deverá fornecer certificado de conclusão a cada participante regularmente inscrito e com frequência mínima exigida.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

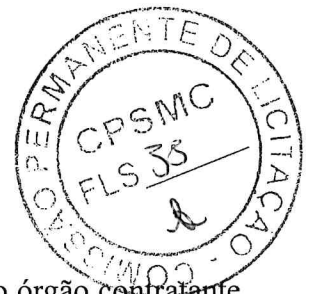
11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item **11.1** e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Dentre outros aspectos, a licitação visa garantir a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece o artigo 5º da Lei n. 14.133/2021.

12.2. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, caberá à CONTRATADA observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



13. DA GARANTIA

13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

14.1. As especificações técnicas, as quantidades e os valores encontram-se devidamente detalhados no **Quadro I** deste Termo de Referência.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo administrativo constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias com as seguintes classificações programáticas: 10.302.0043.2.239.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Crato/CE, 22 de maio 2026.

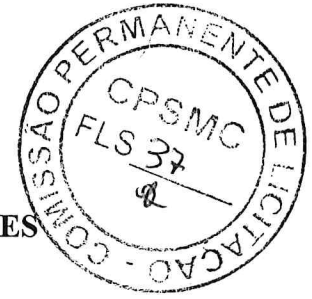
Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
Diretora Administrativa Financeira
Consórcio Público de saúde da Microrregião de
Crato-CPSMC



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



QUADRO I ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

Item	Código	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	817318	SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM CURSO, TREINAMENTO, PALESTRA - CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO. OBS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando a inscrição e participação de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.	Inscrição	3	R\$ 3.986,50	R\$11.959,50
VALOR TOTAL						R\$11.959,50